



**PROJETO DE LEI nº. 33/2003**

Data: 03 de outubro de 2003.

Súmula: *Acrescenta dispositivo na Lei nº. 1.620, de 06 de junho de 2002, que institui o Conselho Municipal Antidrogas de Campo Largo - COMAD, conforme específica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. – Acrescenta o artigo 11-A, à Lei nº. 1.620, de 06.06.2002:

“Art. 11-A. O COMAD terá dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de outubro de 2003.

  
Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

313/03